

OF.FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA - N° 002/2019

Colatina – Espírito Santo

Em, 17 de Janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção a **INDICAÇÃO N° 578/2018** desta nobre Casa de Leis, de autoria do nobre vereador **Sr° Juarez Fadini**, vimos informar que a limpeza solicitada no valão a céu aberto final da Rua João Borghi, não tem condições de ser executada pelo SANEAR por si tratar de área de domínio particular e depende de maquinário apropriado.

Sendo só, para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,


Olindo Antonio Demoner
Diretor Operacional

Ao
Exmo Sr°
Eliesio Braz Bolzani
Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta